



LEI Nº 1526, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento do exercício de 2010; cria a rubrica respectiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2010, no valor de **R\$ 101.247,00 (cento e um mil, duzentos e quarenta e sete reais)**.

Art. 2º O crédito especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, será movimentado através da seguinte rubrica:

10 - Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0504 – Gestão da Saúde Pública
10.122.0504.1.017 – Aquisição de imóveis p/ funcionamento de Unidade de Saúde
10.122.0504.1.017-45.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor.....R\$ 101.247,00

Art. 3º O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será deduzido da seguinte rubrica, consignada no orçamento vigente.

10 - Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0504 – Gestão da Saúde Pública
10.122.0504.1.013 – Construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde
10.122.0504.1.013-44.90.51 – Obras e Instalações
Valor.....R\$ 101.247,00

Parágrafo único. O crédito especial aberto através da presente lei, será utilizado na aquisição de uma unidade residencial para abrigar a Unidade Básica de Saúde denominada “PSF RONAN MARQUES”, localizada no loteamento denominado Jardim Progresso, declarada como de utilidade pública através do Decreto nº 77, de 9 de agosto de 2010, avaliado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 451, de 9 de agosto de 2010, e homologado através do Decreto nº 78, de 11 de agosto de 2010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de agosto de 2010.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-


Projeto de Lei nº 027/2010
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Diário MS

Edição nº 4432

De: 27/08/10


Responsável